



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais,
Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº 996

Que dá denominação a logradouro
ro público no 1º distrito e da
outras providências.

Artigo 1º - O Logradouro público conhecido por RUA LILÁS, localizada em Chaperó, que ini
cia na Estrada do Chaperó, Loteamento Primavera, passa a denominar-se RUA
SYDNEI CANCIO GABRIEL.

Artigo 2º - O Departamento de Obras e Serviços Público da Municipalidade, tomará as pro
vidências necessárias para a aquisição das placas denominativas e sua colo
cação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as dispo
sições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 14-07-83

OTONI ROCHA
Prefeito.